



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 02/2022

Projeto de Lei nº 01/2022

Autoria do Vereador Brando Veiga

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A “SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Ribeirão Preto a “Semana da Conscientização Política”, a ser anualmente comemorada na semana do dia 25 de março.

Artigo 2º - A “Semana da Conscientização Política” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas sessões solenes, reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados.

Artigo 3º - A “Semana da Conscientização Política” terá como objetivos:

I - criar a cultura do conhecimento, consciência e participação dos indivíduos na vida política;

II - ampliar os canais de acesso e comunicação da população nas políticas públicas do município;

III - informar, sensibilizar e despertar a sociedade sobre ser a política um instrumento indispensável ao desenvolvimento social e valorização da cidadania;

IV - as instruções e palestras nas escolas e aos setores sociais, possibilitando maiores inclusão e controle sociais, publicidade, transparência e acessibilidade de informações e direitos públicos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente